



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Avenida Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mails: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 148/2018

Dispõe sobre a aprovação do modelo de placa temporária indicativa de que os projetos aprovados das entidades foram custeadas com recursos do FIA – Fundo para Infância e adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988; e a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de nº 002/2018, em seu item 5.2.1.

Em reunião ordinária de 29 de novembro de 2018, ata de nº 214/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de placa temporária nas entidades, indicando que foram utilizados os recursos do FIA – Fundo para infância e adolescência nos projetos previamente aprovados, conforme Edital.

PROJETO FINANCIADO COM RECURSO DO FIA		
NOME DO PROJETO:		
VALOR:		
	 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CAPIVARI DE BAIXO	
INFORMAÇÕES 48-3623 1146		

Medidas: 0,70 (altura) x 1,00 (comprimento) em Metros

Recebido por:

Almeida Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Art. 2º - Este modelo deve ser utilizado enquanto as obras/projetos estiverem em andamento;

Art 3º - Placa fixa nos locais em que forem realizadas construções com o recurso do FIA deverão ser formuladas pela Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – de Capivari de Baixo-SC;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 29 de novembro de 2018.

Eliezer Marques Costa

Presidente do CMDCA